



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 38/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre critérios para alteração da carga horária de titularidade dos professores I da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 36 da Lei Municipal nº 6.316/13 que estabelece as cargas de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o disposto nos itens 4 e 5 das Disposições Finais do Processo de Remoção 2022/2023; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para alteração de carga horária de titularidade por necessidade dos professores e em consonância com os interesses do ensino,

RESOLVE:

Art. 1º – Facultar a redução da carga horária de titularidade de 40 horas semanais aos professores I da Educação Básica ingressantes pelo Concurso Público nº 003/2010, quando essa titularidade for em classe de período parcial, nos termos dispostos na presente Resolução, a saber:

§ 1 – Será alterada para 30 horas semanais a carga horária do Professor com titularidade em classe de período parcial das unidades de Educação Infantil (Pré-escola) e do Ensino Fundamental.

§ 2 – Será alterada para 24 horas semanais a carga horária do Professor com titularidade na SE-116 – Seção de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

§ 3 – Não será autorizada a redução de carga horária aos professores I da Educação Básica com titularidade de 40 horas semanais em classes de Creche, Semi Integral e nas Unidades Escolares participantes do Programa Educar Mais.

Art. 2º – Facultar a possibilidade de redução da carga horária de titularidade de 30 horas para 24 horas semanais aos professores I da Educação Básica que possuem titularidade na SE-116 – Seção de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 3º – O Professor interessado em reduzir sua carga horária de titularidade, nos moldes dos artigos 1º e 2º, deverá acessar o Portal da Educação, no endereço <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br>, em área restrita, através do banner Banner “Processo de Remoção 2022/2023”, no link “Alteração de carga horária de titularidade”, e confirmar sua solicitação, no período de 12 a 14/12/2022.

Art. 4º – A listagem com as reduções de carga horária aprovadas será divulgada no dia 16/12/2022, a partir das 14h, no Portal da Educação, em área restrita, e passará a vigorar a partir de 01/02/2023.

§ 1 – O Professor que solicitar e for contemplado com a redução de carga horária por meio do link acima, terá automaticamente alterada sua carga horária de titularidade, não havendo possibilidade de desistência.

§ 2 – Alterações de carga horária de titularidade são possíveis somente por meio de Processos de Remoção, portanto se oportunamente o Professor tiver interesse em nova carga horária de

titularidade, deverá se inscrever para pleitear as vagas/carga horária existentes nos Processos de Remoções subsequentes.

Art. 5º – Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação, em especial pela SE-322 - Seção de Movimentação de Pessoal.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 6 de dezembro de 2022.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação